



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 213 / 2026

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Srs. Vereadores

PROTOCOLO
1649/2026

DATA / HORA
22/05/2026 12:14:12

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Kauã Bertó Sousa Santos, que informe, junto à Secretaria Municipal de Saúde, acerca do fornecimento de dieta enteral industrializada, fluxo de atendimento aos pacientes em uso contínuo deste insumo e eventual suporte emergencial oferecido pelo município durante o período de tramitação para liberação estadual.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário, que sejam oficiados o Executivo Municipal e os órgãos competentes, para que prestem as seguintes informações:

1. Qual é o fluxo oficial de acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde para o paciente que recebe alta hospitalar com indicação de dieta enteral de uso contínuo, considerando o prazo médio de 40 (quarenta) dias de trâmite administrativo para a liberação do insumo por parte do Estado?
2. Existe algum programa ou dotação orçamentária municipal de caráter emergencial para o fornecimento gratuito da dieta enteral industrializada durante esse período de transição/espera do processo estadual, visando garantir a segurança alimentar de pacientes de baixa renda?
3. Se houver o fornecimento emergencial, quais são os critérios socioeconômicos e clínicos adotados para a concessão? Se não houver, quais os impedimentos orçamentários ou legais para a criação de um "banco de dietas emergenciais" no município?
4. Atualmente, o município contabiliza entre 17 a 20 pacientes ativos recebendo dieta enteral vinculados especificamente ao Programa Melhor em Casa (SAD). Fora desse programa, quantos outros pacientes residentes em Cajamar utilizam dieta enteral e estão cadastrados na rede municipal para acompanhamento ou solicitação de insumos?
5. Há viabilidade técnica e operacional para que a Secretaria de Saúde assuma a logística de retirada dos lotes mensais junto ao polo do Estado e realize a entrega descentralizada, seja em domicílio ou na Unidade de Saúde mais próxima da residência do paciente, evitando o deslocamento e o ônus financeiro dos familiares e cuidadores?

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARÁ
APROVADO em discussão e votação na sessão de 19 de maio de 2019, com 19 votos favoráveis e 01 voto contrário.
Assinatura: Edmilson Leme Mendes
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se na necessidade de proteger a dignidade humana e garantir a continuidade do tratamento de saúde dos cidadãos cajamarenses em situação de extrema vulnerabilidade.

O período imediatamente posterior à alta hospitalar é crítico. Quando um paciente depende de dieta enteral, a burocracia para a liberação do insumo pelo Estado — que chega a demorar cerca de 40 dias — cria um “limbo” assistencial perigoso. Embora haja a orientação técnica de nutricionistas para adaptações domésticas, a realidade socioeconômica de grande parte da nossa população impede a confecção de uma dieta artesanal segura e com os aportes calóricos e proteicos necessários, colocando a vida do paciente em risco por desnutrição crônica.

Sabemos da existência de um grupo de 17 a 20 pacientes já mapeados e assistidos pelo excelente Programa Melhor em Casa, porém, há municípios que utilizam o insumo, mas não se enquadram nos critérios de elegibilidade do referido programa, permanecendo desassistidos quanto à logística e ao suporte emergencial.

Arcar temporariamente com a dieta nesse período de transição e assumir a logística interna de entrega mensal não é apenas uma medida de humanização da saúde pública; é também uma estratégia de gestão eficiente, haja vista que a desnutrição do paciente domiciliar gera complicações severas que inevitavelmente resultam em reinternações de urgência, sobrecarregando os leitos e a estrutura hospitalar do próprio município.

Diante da relevância social e do impacto direto na vida de dezenas de famílias, solicito os esclarecimentos necessários para subsidiar futuras ações e parcerias em prol da população cajamarense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de maio de 2026.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

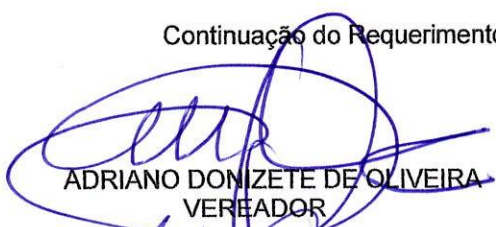


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 213 /2026

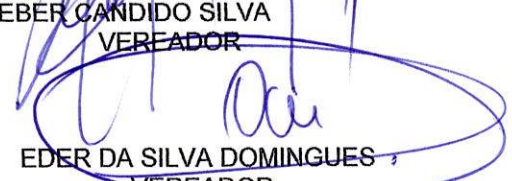
fls 03


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

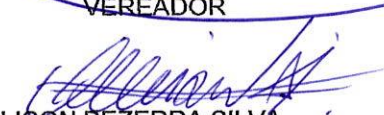
ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR

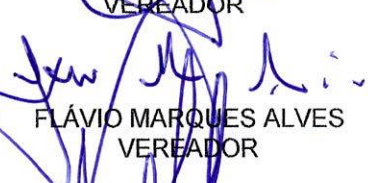

CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR

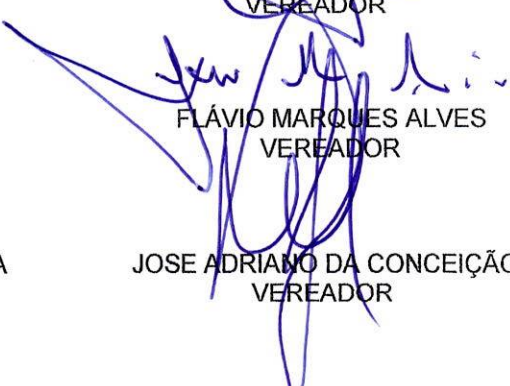

EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR


EDIVILSON LEME MENDES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

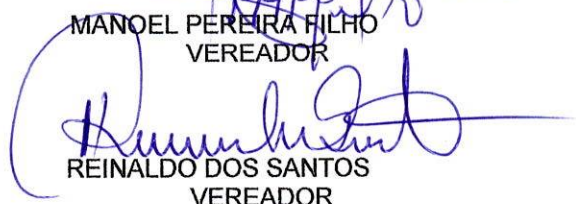

FLÁVIO MARQUES ALVES
VEREADOR

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
VEREADORA


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

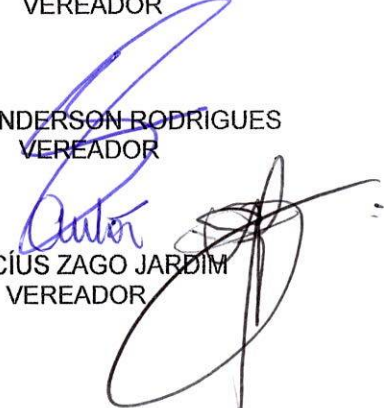

MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR

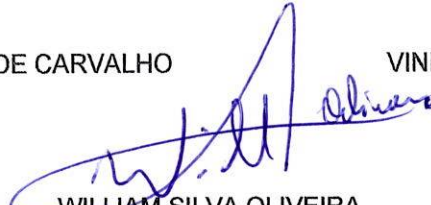
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR

TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 129 – GP

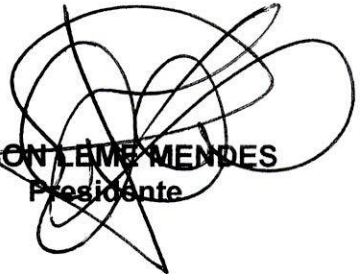
Cajamar, 27 de maio de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 16/2026; 23/2026; 144/2026; 148/2026; 149/2026; 163/2026; 188/2026; 189/2026; 190/2026; 192/2026; 194/2026; 197/2026; 198/2026; 199/2026; 201/2026; 202/2026; 204/2026; 205/2026; 206/2026; 207/2026; 209/2026; 210/2026; 211/2026; 212/2026 e 213/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

